

LEI Nº

91

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito especial, para comprar um TRATOR semi-novo e uma carroça para o serviço da limpeza pública desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a comprar um TRATOR semi-novo, para o serviço da limpeza pública desta cidade, como também, uma caçamba para o mesmo.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.